



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
DECRETO Nº 2.462/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.765/2025:

DECRETA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 129/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB
Unidade:	01	SEC. MUN. DE OBRAS E MOB URB.
Projeto/Atividade:	28.782.0044.2039.0000	MAN. DE ESTRADAS, PON., PONTILH. E BUEIROS
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Redução (STN 500):

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URBANA
Unidade:	01	SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URBANA
Projeto/Atividade:	15.451.0026.1042.0000	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$200.000,00

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de outubro de 2025.

GERMANO STEVENS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se